



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, a realização de vistoria técnica urgente, apuração das causas e imediata recuperação do pavimento asfáltico da Rodovia SC (trecho conhecido como Linha Vista Alta), entre os Municípios de São José do Cedro e Princesa, bem como a adoção das medidas contratuais cabíveis para responsabilização da empresa executora, se constatados vícios construtivos.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- o trecho da rodovia estadual que interliga os Municípios de São José do Cedro e Princesa foi recentemente pavimentado, tendo a obra sido entregue há menos de 90 (noventa) dias;

- apesar da adequada sinalização horizontal e vertical, usuários da via relatam o surgimento precoce de rachaduras, fissuras e esfarelamento do revestimento asfáltico, evidenciando deterioração incompatível com o curto período de uso;

- a degradação prematura do pavimento compromete a durabilidade do investimento público, eleva os riscos de acidentes e pode gerar custos adicionais ao erário, além de indicar possível vício de execução ou falha técnica, hipótese que demanda apuração imediata e eventual acionamento das garantias contratuais;

- é dever do Poder Público assegurar a qualidade das obras rodoviárias e a correta aplicação dos recursos públicos, garantindo segurança e trafegabilidade à população local;

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Altair Silva, que sugere a Vossa Excelência a realização de vistoria técnica urgente, apuração das causas e imediata recuperação do pavimento asfáltico da Rodovia SC (trecho conhecido como Linha Vista Alta), entre os Municípios de São José do Cedro e Princesa, bem como a adoção das medidas contratuais cabíveis para responsabilização da empresa executora, se constatados vícios construtivos. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia - Presidente

Sala das Sessões,

Deputado Altair Silva



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Altair Silva**, em
09/02/2026, às 10:31.
